



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 161/2022

Substitutivo ao Projeto de lei n. 135/2022, que “Modifica a denominação da Rua “A”, localizada no Loteamento Residencial Cidade Jardim, no Bairro Palmeiras do Império, para Rua Valdivino Lázaro de Moraes./ *Proponente: Vereadora Eunice Maria Mendes*

Substitutivo ao Projeto de lei n. 136/2022, que “Modifica a denominação da Travessa Vinte e Nove, localizada no Loteamento Paineiras, no Bairro Sibipiruna, para Rua Maria de Fátima Pereira Cardoso”/ *Proponente: Vereadora Eunice Maria Mendes*

Substitutivo ao Projeto de lei n. 146/2022, que “Modifica a denominação da Rua “G”, localizada no Loteamento Residencial Cidade Jardim, no Bairro Palmeiras do Império, para Rua Alexsandra Lima Ferreira.”/ *Proponente: Vereadora Eunice Maria Mendes*

Substitutivo ao Projeto de lei n. 147/2022, que “Modifica a denominação da Rua “H”, localizada no Loteamento Residencial Cidade Jardim, no Bairro Palmeiras do Império, para Rua Augusta Ribeiro da Silva Helou.”/ *Proponente: Vereadora Eunice Maria Mendes*

Substitutivo ao Projeto de lei n. 156/2022, que “Modifica a denominação da Rua “L”, localizada no Loteamento Residencial Jardim América, no Bairro Palmeiras do Império, para Rua José Jerônimo Enéas”/ *Proponente: Vereadora Eunice Maria Mendes*

Os projetos encontram-se formalmente corretos, especialmente no que concerne à competência, não tendo sido encontrado também qualquer outro óbice de natureza legal.

Podem, assim, ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer,
Salvo melhor juízo.

Araguari, 28 de setembro de 2022.

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Técnico Parlamentar - Consultoria Jurídica

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada